



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 397/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18/12/2009 e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a profissional do Quadro Próprio do Magistério do Município de Chopinzinho, progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme quadro abaixo, a partir de 01 de novembro de 2017:

Nome do Profissional	Matrícula	DO		PARA	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Clarice Terezinha Piaia	1376-4	B	3	C	3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito